



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pintadas

1

Quinta-feira • 13 de Agosto de 2020 • Ano IV • Nº 992

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Pintadas publica:

- **Portaria Nº 013 de 11 de Agosto de 2020** - Concede afastamento de cargo público efetivo a título de desincompatibilização a Servidor que menciona e dá outras providências.
- **Portaria Nº 014 de 11 de Agosto de 2020** - Concede afastamento de cargo público efetivo a título de desincompatibilização a Servidor que menciona e dá outras providências.
- **Portaria Nº 015 de 11 de Agosto de 2020** - Concede afastamento de cargo público efetivo a título de desincompatibilização a Servidor que menciona e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS GABINETE DO PREFEITO

Rua Sete de Setembro nº. 44 – CEP 44610 – 000 Centro Pintadas – Ba.
CNPJ 13.896.725/0001 – 51 Tel: 75 3693-2301 – Fax: 75 3693-2196
E-mail: comunicacao@pintadas.ba.gov.br / Site : www.pintadas.ba.gov.br



PORTARIA Nº 013 DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

“Concede afastamento de cargo público efetivo a título de desincompatibilização a Servidor que menciona e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINTADAS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município e no artigo 86, VI, da Lei municipal nº 221, de 20 de dezembro de 2002 e,

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, alterou, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, o quanto preconizado no artigo 1º, II, I, da Lei Complementar nº 64/90;

CONSIDERANDO, também, o disposto no artigo 27, V, da Resolução do TSE nº 23.609/2019;

CONSIDERANDO, outrossim, a obrigatoriedade da desincompatibilização para garantir maior lisura ao processo eleitoral;

CONSIDERANDO, por fim, o requerimento, por meio de ofício, devidamente protocolizado junto a Coordenação de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública RENILZA RIBEIRO RIOS SILVA, matrícula funcional nº 289, exercente do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, **AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** para concorrer a cargo eletivo, no pleito eleitoral de 2020, no Município de Pintadas/BA, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 15 de agosto de 2020, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 2º - Fica assegurado o vínculo funcional a Servidora acima qualificada, inclusive a sua lotação, tão logo encerre o período de seu afastamento.

Parágrafo Único - Expirado o afastamento, a funcionária reassumirá o exercício do cargo no primeiro dia útil subsequente, 16 de novembro, devendo se apresentar perante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Sete de Setembro nº. 44 – CEP 44610 – 000 Centro Pintadas – Ba.
CNPJ 13.896.725/0001 – 51 Tel: 75 3693-2301 – Fax: 75 3693-2196
E-mail: comunicacao@pintadas.ba.gov.br / Site : www.pintadas.ba.gov.br



a Secretaria na qual é devidamente lotada, munida de requerimento administrativo de retorno às atividades.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pintadas (BA), 11 de agosto de 2020.

JOÃO BATISTA FERREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Sete de Setembro nº. 44 – CEP 44610 – 000 Centro Pintadas – Ba.
CNPJ 13.896.725/0001 – 51 Tel: 75 3693-2301 – Fax: 75 3693-2196
E-mail: comunicacao@pintadas.ba.gov.br / Site : www.pintadas.ba.gov.br



PORTARIA Nº 014 DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

“Concede afastamento de cargo público efetivo a título de desincompatibilização a Servidor que menciona e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINTADAS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município e no artigo 86, VI, da Lei municipal nº 221, de 20 de dezembro de 2002 e,

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, alterou, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, o quanto preconizado no artigo 1º, II, I, da Lei Complementar nº 64/90;

CONSIDERANDO, também, o disposto no artigo 27, V, da Resolução do TSE nº 23.609/2019;

CONSIDERANDO, outrossim, a obrigatoriedade da desincompatibilização para garantir maior lisura ao processo eleitoral;

CONSIDERANDO, por fim, o requerimento, por meio de ofício, devidamente protocolizado junto a Coordenação de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público GEDIVAN CARVALHO CRUZ, matrícula funcional nº 1059, exercente do cargo efetivo de Professor, AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO para concorrer a cargo eletivo, no pleito eleitoral de 2020, no Município de Pintadas/BA, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 15 de agosto de 2020, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 2º - Fica assegurado o vínculo funcional ao Servidor acima qualificado, inclusive a sua lotação, tão logo encerre o período de seu afastamento.

Parágrafo Único - Expirado o afastamento, 16 de novembro, o funcionário reassumirá o exercício do cargo no primeiro dia útil subsequente, devendo se apresentar perante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Sete de Setembro nº. 44 – CEP 44610 – 000 Centro Pintadas – Ba.
CNPJ 13.896.725/0001 – 51 Tel: 75 3693-2301 – Fax: 75 3693-2196
E-mail: comunicacao@pintadas.ba.gov.br / Site: www.pintadas.ba.gov.br



Secretaria na qual é devidamente lotado, munido de requerimento administrativo de retorno às atividades.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pintadas (BA), 11 de agosto de 2020.

JOÃO BATISTA FERREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Sete de Setembro nº. 44 – CEP 44610 – 000 Centro Pintadas – Ba.
CNPJ 13.896.725/0001 – 51 Tel: 75 3693-2301 – Fax: 75 3693-2196
E-mail: comunicacao@pintadas.ba.gov.br / Site : www.pintadas.ba.gov.br



PORTARIA Nº 015 DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

“Concede afastamento de cargo público efetivo a título de desincompatibilização a Servidor que menciona e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINTADAS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município e no artigo 86, VI, da Lei municipal nº 221, de 20 de dezembro de 2002 e,

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, alterou, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, o quanto preconizado no artigo 1º, II, I, da Lei Complementar nº 64/90;

CONSIDERANDO, também, o disposto no artigo 27, V, da Resolução do TSE nº 23.609/2019;

CONSIDERANDO, outrossim, a obrigatoriedade da desincompatibilização para garantir maior lisura ao processo eleitoral;

CONSIDERANDO, por fim, o requerimento, por meio de ofício, devidamente protocolizado junto a Coordenação de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública LEDINALVA RODRIGUES DA SILVA CERQUEIRA, matrícula funcional nº 101, exercente do cargo efetivo de Professora, **AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** para concorrer a cargo eletivo, no pleito eleitoral de 2020, no Município de Pintadas/BA, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 15 de agosto de 2020, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 2º - Fica assegurado o vínculo funcional a Servidora acima qualificada, inclusive a sua lotação, tão logo encerre o período de seu afastamento.

Parágrafo Único - Expirado o afastamento, o funcionário reassumirá o exercício do cargo no primeiro dia útil subsequente, 16 de novembro, devendo se apresentar perante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Sete de Setembro nº. 44 – CEP 44610 – 000 Centro Pintadas – Ba.
CNPJ 13.896.725/0001 – 51 Tel: 75 3693-2301 – Fax: 75 3693-2196
E-mail: comunicacao@pintadas.ba.gov.br / Site : www.pintadas.ba.gov.br



a Secretaria na qual é devidamente lotada, munida de requerimento administrativo de retorno às atividades.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pintadas (BA), 11 de agosto de 2020.

JOÃO BATISTA FERREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal